

# Edital

## DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL\*, que a assembleia de voto da freguesia de **BONFIM** foi desdobrada em 29 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- |                                   |   |   |
|-----------------------------------|---|---|
| <b>Secção de Voto n.º 1 a 5</b>   | - EB1 DO CAMPO 24 DE AGOSTO                       | - CAMPO 24 DE AGOSTO, 312                 |
| <b>Secção de Voto n.º 6 a 9</b>   | - EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BONFIM   | - CAMPO 24 DE AGOSTO, 294                 |
| <b>Secção de Voto n.º 10 a 17</b> | - POSTO A - EB1 FERNÃO DE MAGALHÃES               | - RUA DOM AGOSTINHO DE JESUS E SOUSA, 172 |
| <b>Secção de Voto n.º 18 a 26</b> | - POSTO B - ESCOLA SECUNDÁRIA DE AURÉLIA DE SOUSA | - RUA AURÉLIA DE SOUSA, 40                |
| <b>Secção de Voto n.º 27 a 29</b> | - POSTO C - EB1 DA LOMBA                          | - RUA FREI HEITOR PINTO, 100              |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 19 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)